

Screenshot of a web browser showing a legal document management system interface.

The main title bar shows multiple tabs: Audiências, Controle de documentos, Sistema CNJ (Processo), Baixar o arquivo, Consulta processos, 0814296-57.2018.8, 0814296-57.2018.8, and several others.

The address bar indicates the URL: <https://tpi.pje.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=113763&ca=51bc2ed6ab4b1f9d3e8ffd4da8afa9254e755bf...>

The page header includes the logo "PJe ProOrd 0814296-57.2018.8.18.0140", the name "FRANCISCA MARIA COSTA MELO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO...", and a search bar.

The left sidebar displays a timeline of events:

- 04 Feb 2020: JUNTADA DE PETIÇÃO (Petição de quesitos) - 8150796 - Petição (Petição de quesitos)
- 27 Jan 2020: JUNTADA DE COMPROVANTE (8048866 - Comprovante (POSTAGEM))
- 23 Jan 2020: EXPEDIÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO (AR) (8008980 - Intimação)
- 04 Jan 2020: JUNTADA DE CERTIDÃO (8008957 - Certidão)

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" (page 1/2) with the following content:

JOÃO BARBOSA  
ABOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08142965720188180140

Navigation controls and a vertical scroll bar are visible on the right side of the document view.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo:** 08142965720188180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HELIO EDUARDO COSTA MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI